



SEACO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEACO – Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia – MG, CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-Mail: seaco@reito.ufu.br

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Processo: 23117.003269/2008-00

Pregão Eletrônico: 071/2008

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no CGC/MF sob o nº 25.648.387.0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Júlio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no C.P.F sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP: 38400-440, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, sito , inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.456/0001-25, neste ato representada por seus representantes legais o Sr. Henrique José Ribeiro Alves, Cargo: Gerente Unidade de Vendas Brasília, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.398 SSP/PR e inscrito no C.P.F sob o nº 514.769.329-72 e a Sra. Betty Sowada Mexas Corrêa Marini, Cargo: Gerente Nacional de Vendas e Marketing, portadora da Carteira de Identidade nº 36.446.520-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 691.448.777-49 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003269/2008-00, na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses contados a partir de **05/11/2009 até 05/11/2010, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 365 a 371 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global permanecerá em **R\$ 142.899,96 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis reais)**, com um valor mensal de R\$ 11.908,33 (Onze mil e novecentos e oito reais e trinta e três centavos).



[Handwritten signatures]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO – Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia – MG, CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-Mail: seaco@reito.ufu.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 3243
- Elemento de despesa: 339039
- Sub-item: 58
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2009NE900135

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

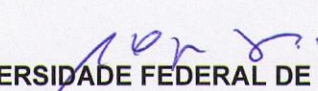
As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

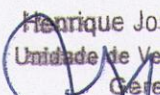
Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 28 de setembro de 2009.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto
Reitor


Henrique José R. Alves
Unidade de Vendas Brasília
Gerente


**PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS –
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**

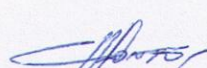
Henrique José Ribeiro Alves
Gerente Unidade de Vendas Brasília


**PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS –
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

Betty Sowada Mexas Corrêa Marini
Gerente Nacional de Vendas e Marketing

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

